




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

INDICAÇÃO Nº 008 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
APROVADO EM: 14/04/2023

PRÉSIDENTE

Indicação a Chefe do Poder Executivo para que haja a designação de um Guarda Municipal devidamente capacitado para atuar em cada escola do Município (em tempo integral) portando um detector de metal e taser (arma de choque), durante o Período de funcionamento da mesma, para realizar a segurança dos alunos e servidores nas escolas de Lima Campos – MA.


O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida pelo Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação á Digníssima Senhora Prefeita do Município de Lima Campos-MA, sugerindo-lhe:

A designação de um Guarda Municipal devidamente capacitado para atuar em cada escola do Município (em tempo integral) portando um detector de metal e Taser (arma de choque), durante o Período de funcionamento da mesma, para realizar a segurança dos alunos e servidores nas escolas de Lima Campos – MA.

JUSTIFICATIVA

No cenário atual do nosso país, onde nossos alunos estão sofrendo com ataques nas escolas, se faz necessário tomar medidas para aumentar a segurança na rede de ensino, para trazer mais proteção aos alunos de Lima Campos – MA.

Procedo essa indicação para que possa ser designado um guarda municipal para cada escola, munido de detector de metais, para que haja a inspeção correta e assim aumente a segurança entre os alunos e todos que estão na escola.

P.M. LIMA CAMPOS-MA
Recebido
Em 14.04.23 As hs.

Recebido



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

A Guarda Municipal tem por função preservar o patrimônio público. Aliado a esta função é sendo atendida a indicação, temos duas funções imprescindíveis, proteger e preservar o patrimônio público, bem como o patrimônio maior e principal de todos: A VIDA.

A simples presença de um guarda diretamente na escola levará a se ter uma sensação de segurança mais efetiva nos diferentes tipos de necessidades, certo que às vezes a direção da escola precisa e necessita no próprio ambiente escolar coibindo ou inibindo diversos possíveis atos externos.

Diante dos argumentos acima citados, entendo ser válida a sugestão a Sra. Prefeita Municipal, para **que haja a designação de um Guarda Municipal devidamente capacitado para atuar em cada escola do Município (em tempo integral) portando um detector de metal e Taser (arma de choque), durante o Período de funcionamento da mesma, para realizar a segurança dos alunos e servidores nas escolas de Lima Campos – MA.**

Lima Campos-MA, 14 de abril de 2023

NEY BRAGA

Vereador